



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.º 169/2004

Em, 14 de Dezembro de 2004 .

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bolsa Família do Município de Nortelândia-MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Rodolmildo Rodrigues Silva**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.836 de 09/01/2004 e Decreto 5.209 de 17/09/2004, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nortelândia-MT, autorizado à criar o **Conselho Municipal do Bolsa família** do Município de Nortelândia-MT, cujo programa visa a unificação dos programas sociais do Cadastramento Único.

Artigo 2.º - O **Conselho Municipal do Bolsa Família** terá como finalidade selecionar as famílias a serem contempladas atentando para que de preferência a mulher na sua seleção, fiscalizar a aplicação do benefício para que seja utilizado de forma devida de acordo com o objetivo do programa, verificar se os dados declarados no cadastro possui veracidade, acompanhar na entrega do cartão e no recadastramento quando necessário e excluir famílias beneficiadas que não se enquadram nos requisitos, implicando assim na elegibilidade do programa.

Artigo 3.º - A função dos membros do Conselho a que se refere esta Lei é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerados.

Artigo 4.º - O **Conselho Municipal do Bolsa Família do Município de Nortelândia**, será composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nortelândia com AMOR

